



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 098/97 de 23 de junho de 1997

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO
À FENAVINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 17/97 de 18 de junho de 1997

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Amendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.636

27.06.97



Handwritten signature

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 016/97 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 18 de junho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 17, que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à FENAVINHO, no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências.”**

Considerando ser a FENAVINHO a maior marca, o maior símbolo e historicamente o evento que mais promove o Município;

Considerando o constante desejo da população para que a FENAVINHO volte a se realizar;

Considerando que o setor vitivinícola beneficia-se com a promoção FENAVINHO 30 anos, pois já começou a dar sinais de recuperação após atravessar momentos difíceis;

Considerando que a população começa a sentir o trabalho que o Poder Público Municipal vem desenvolvendo nestes seis (06) meses de Adminis-

Exmo. Sr.:

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Palácio 11 de Outubro

Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

tração, também promovendo o evento maior do município através de festejos durante o decorrer do ano de 1997;

Considerando a tradição que o Município vem construindo ao longo dos anos na realização de feiras e festas desta natureza;

E finalmente considerando o enorme potencial turístico do Município e a necessidade de um movimento que vise envolver a comunidade, devolvendo a ela o sentimento de amor a terra e o espírito da festa, entendemos ser imperiosa a realização de um pré-lançamento da FENAVINHO.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: R.V. (Única)	
por maioria (16x01)	
SALA DAS SESSÕES,	24/06/97
	DATA
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 18 DE JUNHO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCE-
DER UM AUXÍLIO FINANCEIRO À FENAVI-
NHO, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder um
auxílio financeiro à **FESTA NACIONAL DO
VINHO - FENAVINHO**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A despesa mencio-
nada, correrá à conta do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1201.11653632.073 - Manutenção do Depto. de Turismo
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 215

Art. 2º - O auxílio será aplicado nas festividades programadas
“**FENAVINHO 30 ANOS**”, que se estenderão até
setembro do corrente ano.

Art. 3º - A beneficiada prestará contas do auxílio recebido no
término das festividades.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

104

PARECER Nº 023
Processo nº 098/97

O Senhor Presidente encaminha para análise e parecer desta Assessoria Econômica, projeto de Lei do Executivo, que concede auxílio financeiro a Fenavinho.

Pretende o Poder Executivo, conceder a Fenavinho um auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00.

O projeto indica a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio referido, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 4.320/64 que trata dos orçamentos públicos.

A pretensão do Poder Executivo esta amparada em Lei a qual não trará prejuízos aos cofres públicos municipais, tendo em vista o beneficiamento e o retorno que a Fenavinho traz para a comunidade de Bento Gonçalves.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do presente projeto.

PALÁCIO ONZE DE OUTUBRO, 24 DE JUNHO DE 1997.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

A COMISSÃO Constituição
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
13, 06, 97
em Ombuds



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 098/97

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Fenavinho, no valor de R\$15.000,00 e dá ou tras providências.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, ao proceder a análise do Processo nº 098/97, que insere o Projeto de Lei nº 17, de 18 de junho de 1997, o qual **autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à FENAVINHO, no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências**, considera que a matéria ora analisada atende a técnica legislativa, observado o disposto no artigo 38, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.

Por isso, a Comissão entende que a matéria mereça prosperar junto a esta Colenda Câmara e ser aprovada.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete.


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente


Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente


Vereador **EUGENIO RIZZARDO**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

ASSESSORIA JURÍDICA

Alcides

PARECER Nº 91

Processo nº 098/97

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo, que autoriza a conceder um auxílio financeiro a Fenavinho no valor de R\$ 15.000,00.

O auxílio se destina as festividades programadas, / visando as comemorações dos 30 anos da primeira Fenavinho.

O projeto está redigido dentro da técnica Legislativa e contém a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio que pretende conceder.

Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento para a tramitação e votação do presente projeto.

s.m.j. é o parecer.

PALÁCIO ONZE DE OUTUBRO, 23 DE JUNHO DE 1997.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. ULYSSES TOMASINI


Bel. FABIO MARTINI

R.V.

A COMISSÃO Finanças
Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
23, 06, 97
Amendes
Secretário Geral

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 098/97

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Fenavinho, no valor de R\$15.000,00 e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, analisando o processo nº 098/97, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À FENAVINHO, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, entende que na rubrica 12.01 -- Manutenção do Departamento de Turismo, 3132 - Outros Serviços e Encargos, existe dotação orçamentária prevista para este fim.

A Comissão é de parecer que o referido projeto seja colocado à apreciação do Plenário desta Casa.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1997.


Vereador ENIO DE PARIS
Presidente


Vereador DIRCEU PEDROTTI
Vice-Presidente


Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro Efetivo



[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 23 de junho de 1997.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24
DE JUNHO DE 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que da pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 1997, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 082/97 - Denomina via pública;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
2. PROCESSO Nº 090/97 - Denomina via pública;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
3. PROCESSO Nº 065/97 - Balanço Geral do Exercício de 1991, da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves - Parecer nº8174-A do Tribunal de Contas do Estado.
(VOTAÇÃO ÚNICA)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de junho de 1997.

[Handwritten signature of Ivar Leopoldo Castagnetti]
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

11-09

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>por unanimidade de</i>	
SALA DAS SESSÕES,	<i>24/06/97</i>
	DATA
Vereador	Presidente

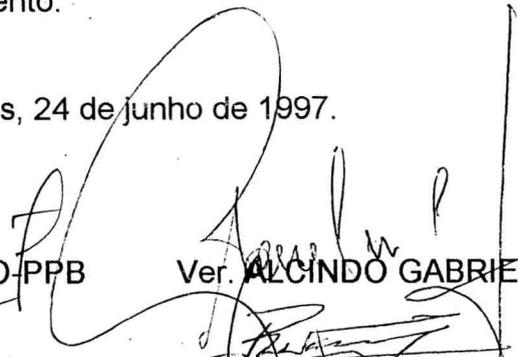
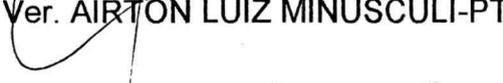
Exmo. Sr.
 Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
 Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plêniário desta Casa, solicitar seja apreciado e votado em Regime de Urgência as seguintes matérias:

PROCESSO Nº098/97 - Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à FENAVINHO e dá outras providências.

Nestes Termos,
 pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 24 de junho de 1997.

 Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB	 Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB
 Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT	 Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B
 Ver. CLORIS PASQUALOTTO-PTB	 Ver. EUGÊNIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 370/GAB

Bento Gonçalves, 25 de junho de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 1997, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

De origem Executiva:

1. **Projeto de Lei nº 17/97** - Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à FENAVINHO, no valor R\$ 15.000,00 e dá outras providências;

De origem Legislativa:

2. **Projeto de Lei nº 09/97** - Denomina via pública; (cópia anexa)
3. **Projeto de Lei nº 13/97** - Denomina via pública. (cópia anexa)

e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves